



|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  |  |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>   |  |   |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde – FES**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

|                   | <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  |
|-------------------|---------------|---|
| <b>UO:</b>        | 21.601        | Fundo Estadual de Saúde – FES   |
| <b>PROGRAMA</b>   | 996           | Operações especiais: outras   |
| <b>AÇÃO:</b>      | 8026          | Pagamento das emendas parlamentares impositivas   |
| <b>OBJETIVO</b>   |               | Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual. |
| <b>Esfera</b>     | S             | Seguridade  |
| <b>FUNCIONAL</b>  | 28.845        |   |
| <b>GND</b>        | 3             | Outras Despesas Correntes   |
| <b>Modalidade</b> | 41            |   |
| <b>Fonte</b>      | 1500          | Recursos Ordinários do Tesouro  |
| <b>Valor</b>      | R\$59.409,00  | Cinquenta e Nove Mil e quatrocentos e Nove Reais  |
| <b>REGIÃO</b>     | 9900          | Todo o Estado de Mato Grosso  |
| <b>Município</b>  |               |   |
| <b>Entidade</b>   |               |   |

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

|                   | <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   |
|-------------------|---------------|--|
| <b>UO:</b>        | 30.102        | RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ   |
| <b>PROGRAMA</b>   | 996           | Operações especiais: outras  |
| <b>AÇÃO:</b>      | 8048          | Provisão para Emendas Parlamentares  |
| <b>OBJETIVO</b>   |               | Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual |
| <b>REGIÃO</b>     | 9900          | ESTADO   |
| <b>Esfera</b>     |               | Fiscal   |
| <b>FUNCIONAL</b>  | 28.846        |  |
| <b>GND</b>        | 3             | Outras Despesas Correntes  |
| <b>Modalidade</b> | 90            | Aplicação Direta   |
| <b>Fonte</b>      | 1500          | Recursos Ordinários do Tesouro   |
| <b>Valor</b>      | R\$59.409,00  | Cinquenta e Nove Mil e quatrocentos e Nove Reais   |
|                   |               |  |

## JUSTIFICATIVA



Apoiar financeiramente para ampliar a cobertura, resolutividade e qualidade do cuidado e promoção à Saúde dos municípios. Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Básica, Média e Especializada, ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nos municípios e nas regiões de saúde do estado. Atendendo as emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.

Sala de Reunião das Comissões em 06 de Dezembro de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual